

**PORTARIA Nº 0071/2023 - GAB/SEMAS
27 DE JANEIRO DE 2023.**

Objetivo: Visita ao Ecossistema de Inovação da Fundação Certi.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Florianópolis/SC
Período: 31/01 á 02/02/2023 – 02, ½ diárias.
Servidora:
– 5958908/ 1 – CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY - (Diretora)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 899781**PORTARIA Nº 0073/2023 - GAB/SEMAS
27 DE JANEIRO DE 2023.**

Objetivo: Conhecer o Parque de Ciência e Tecnologia do Estado Santa Catarina para o desenvolvimento do Parque de Bioeconomia e Inovação do Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Florianópolis/SC
Período: 01/02 a 03/02/2023 – 02 e ½ diárias.
Servidor:
– 5930962/1 – RAUL PROTÁZIO ROMÃO – (Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos e Clima)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 899807**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 00077/2023-GAB/SEMAS, DE 27.01.2023**

Servidor: VITOR MARONE TEIXEIRA LISBOA
Cargo: Secretário de Diretoria
Matrícula: 5901938/4
Objeto: TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 00046/2023-GAB/SEMAS de 23/01/2023, publicada em DOE nº 35.266 de 24/01/2023, que designou o servidor para responder pela Assessoria, durante o impedimento do titular HIGO COSTA DOS SANTOS.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 900074**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 17593/2016**

NOME DO INFRATOR: J MARQUES MOREIRA FILHO
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5753/2016/DIFISC, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 31687/2015**

NOME DO INFRATOR: GILMAR GONÇALVES
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3164/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 14738/2016**

NOME DO INFRATOR: PAULO JUNIOR DO AMARAL
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8717/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 8835/2015**

NOME DO INFRATOR: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 38, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2347/2014/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 24079/2016**

NOME DO INFRATOR: RICARDO PEREIRA DA ROCHA
INFRAÇÃO: Art. 129, inciso II, da Lei Estadual nº 5.887/1995, c/c art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.713/2005.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 29, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e c/c art. 225 da Constituição Federal nº 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5782/2016/DIFISC, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 38547/2013**

NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA T. J. LTDA – EPP
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6284/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 15137/2013**

NOME DO INFRATOR: VALDECY FERREIRA DE ARAUJO
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4989/2013/DIFISC, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2136/2014**

NOME DO INFRATOR: SITIO CRISTO REI – RAIMUNDO CIRINO DE SOUZA – LOTE 87 DA GLEBA PA AREIA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51-A, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5611/2013/DIFISC, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467, do Superior Tribunal Federal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 7125/2019**

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO PIONEIRO LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 81, incisos III e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-1-S/19-02-00073, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, §2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 900217